A sigla **ANPD** significa **Autoridade Nacional de Proteção de Dados**.

**O que é a ANPD?**

A **ANPD** é o **órgão da administração pública federal brasileira**, responsável por **fiscalizar, regulamentar e orientar a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** — Lei nº 13.709/2018.

Foi criada oficialmente pela **Lei nº 13.853/2019**, e atua como **autoridade supervisora da proteção de dados pessoais no Brasil**, tendo papel semelhante ao da **CNIL (França)**, **ICO (Reino Unido)** ou **EDPB (União Europeia, no contexto do GDPR)**.

**Principais funções da ANPD**

Conforme o **Art. 55-J da LGPD**, a ANPD possui as seguintes competências:

| **Atribuição** | **Descrição** |
| --- | --- |
| **Regulamentar** | Editar normas complementares à LGPD e definir padrões técnicos e boas práticas. |
| **Fiscalizar** | Investigar e apurar infrações à LGPD, podendo aplicar advertências, multas e sanções. |
| **Orientar** | Promover ações educativas, esclarecer dúvidas de empresas, instituições e cidadãos. |
| **Proteger direitos** | Zelar pelos direitos fundamentais à privacidade, intimidade e proteção de dados pessoais. |
| **Cooperar** | Colaborar com autoridades reguladoras, órgãos públicos e internacionais. |
| **Julgar processos** | Decidir sobre processos administrativos referentes à violação da LGPD. |

**Exemplos de atuação da ANPD**

* Aplicação de sanções a empresas que vazam dados pessoais de forma indevida.
* Avaliação de incidentes de segurança (ex: roubo de banco de dados, acessos não autorizados).
* Publicação de guias, normas e recomendações técnicas.
* Análise de relatórios de impacto à proteção de dados (DPIA).
* Recebimento de **denúncias de titulares** que tiveram seus dados expostos.

**ANPD e o setor da saúde**

Em ambientes hospitalares, clínicas e sistemas de gestão de saúde, a **ANPD** pode:

* Solicitar esclarecimentos sobre **acessos não autorizados** a dados de pacientes.
* Exigir **relatórios de incidentes** conforme **Art. 48 da LGPD**.
* Verificar **medidas técnicas e administrativas** adotadas (ex: criptografia, autenticação, auditoria).
* Reforçar a obrigatoriedade do **consentimento ou base legal adequada** para uso de dados sensíveis.

**Sanções previstas pela ANPD (LGPD – Art. 52)**

* Advertência
* Multa simples (até 2% do faturamento, limitada a R$ 50 milhões por infração)
* Publicização da infração
* Bloqueio ou eliminação dos dados pessoais envolvidos
* Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados

**Referências úteis**

* **Site oficial da ANPD:**  
   <https://www.gov.br/anpd>
* **Texto da LGPD atualizado:**  
   <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>

**MODELO DE COMUNICAÇÃO DE INCIDENTE À ANPD**

Conforme Art. 48 da LGPD (Lei nº 13.709/2018) e Resolução CD/ANPD nº 1, de 28 de outubro de 2021

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR**

* **Razão Social**:
* **CNPJ**:
* **Endereço Completo**:
* **Nome do Encarregado (DPO)**:
* **E-mail de contato**:
* **Telefone**:

**2. DETALHAMENTO DO INCIDENTE**

* **Data e hora da ocorrência**:
* **Data da detecção**:
* **Descrição resumida do incidente**:  
  (Exemplo: acesso não autorizado por ex-funcionário de TI a computador da ex-gerente de RH fora do expediente, com cópia de dados sensíveis para dispositivo externo.)
* **Local do incidente (departamento/unidade)**:
* **Sistema(s) e recurso(s) afetados**:
* **Origem provável do incidente**:  
  (Ex: acesso interno; falha de controle; ausência de política de offboarding.)

**3. DADOS PESSOAIS ENVOLVIDOS**

* **Tipo(s) de dados pessoais afetados**:
  + ( ) Dados pessoais comuns
  + ( ) Dados pessoais sensíveis
  + ( ) Dados financeiros
  + ( ) Dados de saúde
  + ( ) Dados de menores
* **Estimativa do volume de dados envolvidos**:
* **Número estimado de titulares afetados**:
* **Categorias dos titulares afetados**:
  + ( ) Pacientes
  + ( ) Colaboradores
  + ( ) Fornecedores
  + ( ) Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**4. RISCOS E CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS**

* **Há risco relevante aos direitos e liberdades dos titulares?**  
  ( ) Sim  
  ( ) Não
  + **Justificativa da resposta**:
* **Impacto potencial do incidente**:
  + ( ) Dano moral
  + ( ) Dano financeiro
  + ( ) Risco à integridade física
  + ( ) Exposição de segredos empresariais
  + ( ) Outros:

**5. MEDIDAS ADOTADAS**

* **Ações imediatas tomadas para contenção do incidente**:  
  (Ex: bloqueio de conta, isolamento do dispositivo, preservação de logs.)
* **Medidas de mitigação adotadas**:  
  (Ex: investigação forense, notificação de titulares, auditoria interna.)
* **Medidas preventivas e corretivas planejadas**:  
  (Ex: revisão de políticas de acesso, implementação de DLP, controle de offboarding.)
* **Os titulares foram informados?**  
  ( ) Sim  
  ( ) Não
  + **Forma de comunicação utilizada**:
  + **Data da comunicação aos titulares**:

**6. OUTRAS INFORMAÇÕES**

* **Registro do incidente no Livro de Registro de Incidentes (LGPD Art. 37):**
  + Número/ID do registro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* **Contato técnico ou responsável pelo incidente:**
  + Nome:
  + Cargo:
  + E-mail:
  + Telefone:

**7. DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras e completas, e nos colocamos à disposição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados para esclarecimentos adicionais.

**Local e data**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do DPO ou Responsável Legal**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**📎 Observações:**

* O envio deve ser feito **preferencialmente pelo sistema eletrônico** da ANPD, por meio do formulário oficial disponível em:  
  🔗 <https://www.gov.br/anpd>
* O controlador **tem até 2 dias úteis** para comunicar o incidente **após a ciência do evento**, se houver **risco ou dano relevante aos titulares** (LGPD, Art. 48).